



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.002.001-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA J CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.038.757/0001-81, sediada na Rod. BR 316, km 5, sala 102, s/nº, Bairro: Centro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.015-220, telefone (91) 99100-3946, e-mail: aliance.jcastro@gmail.com, neste ato representada pelo sr. **JOÃO MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3327988 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 510.411.972-68, residente e domiciliado na Travessa Bom Jardim, nº 710, Bairro Jurunas, Belém/PA., CEP: 66025-180, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇUCAR REFINADO tipo branco ou light. Embalagem plástica de 1 kg,	UNIÃO	KG	5.572	6,09	33.933,48
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Especificação: de boa qualidade, embalagem contendo 250g a 500g.	DIÁRIO	KG	12.662	26,05	329.845,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

03	MARGARINA VEGETAL C/ SAL Especificação: Cremosa com sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 250g.	PRIMOR	UND	2.262	3,11	7.034,82
04	MARGARINA VEGETAL S/ SAL Especificação: Cremosa sem sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 500g.	DELÍCIA	UND	2.547	7,21	18.363,87
05	TORRADA INTEGRAL - Embalagem: de pelo menos 120g a 150g.	VISCONT	UND	3.923	3,00	11.769,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						400.946,27

LOTE 02 – LANCHE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. Embalagem de 400g. Especificação: adicionado de vitaminas, minerais e ferro,	CHOCOTEEN	UND	4.796	4,00	19.184,00
02	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação: adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	ADOCYL	UND	289	6,98	2.017,22
03	BISCOITO MARIA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio tipo Maria. Embalagem de no mínimo 400g.	PETAYAN	UND	3.450	5,78	19.941,00
04	BISCOITO ÁGUA E SAL - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. Embalagem de no mínimo 400g.	TRIGOLINO	UND	3.450	5,11	17.629,50
05	BISCOITO ROSQUINHA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha. Embalagem de no mínimo 400g.	TRIGOLINO	UND	3.500	6,93	24.255,00
06	BISCOITO AMANTEIGADO - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor	PIRAQUE	UND	6.769	8,75	59.228,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 200g.					
07	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker. classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, Embalagem de no mínimo 400g.	PETYAN	UND	3.360	5,32	17.875,20
08	BOLACHA TIPO MAISENA - Especificação: Biscoito, apresentação, oval, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maisena, aplicação humana. Embalagem de no mínimo 400g.	PETYAN	UND	3.490	6,97	24.325,30
09	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO - sabor de morango ou chocolate, embalagem de 70g a 100g.	VITORIA	UND	3.747	2,06	7.718,82
10	BISCOITO TIPO RECHEADO - sabor de morango ou chocolate. Embalagem de 120 a 150g	PREDILLETO	UND	3.747	2,07	7.756,29
VALOR GLOBAL DO LOTE						199.931,08

LOTE 04 – GRÃOS E SEMENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARROZ TIPO 2 - Especificação: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades parasitas, larvas, bolores.	GAMA LOPES	KG	4.425	7,59	33.585,75
02	ARROZ COMUM TIPO 1 - Especificação: tipo classe longo fino. Embalagem de 1 Kg.	ACOSTUMADO	KG	4.425	6,35	28.098,75
03	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	TIA DORA	KG	4.425	9,87	43.674,75
04	FEIJÃO CAVALO CLARO - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	GAMA LOPES	KG	4.435	12,77	56.634,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

05	FEIJÃO PRETO - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	GAMA LOPES	KG	3.009	9,41	28.314,69
06	FEIJÃO CAUPI - Especificação: Novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característicos; ausência de sujidades, larvas e fungos. Embalagem apropriada de 1kg.	GAMA LOPES	KG	3.029	8,74	26.473,46
VALOR GLOBAL DO LOTE						216.782,35

LOTE 06 – CONFEITARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO - Especificação: tipo cristal, triturada cor clara, e sem umidade e sujidade.	CAUAXI	KG	4.011	6,20	24.868,20
02	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE - Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 150g	DORI	UND	203	5,00	1.015,00
03	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO.	MAIS COCO	KG	203	38,35	7.785,05
04	COCO RALADO DESIDRATADO - desengordurado, embalagem de 100g.	SOCOCO	UND	220	8,00	1.760,00
05	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA - base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro, utilizada em bolos, doces, tortas, cremes etc. Embalagem de 30ml.	MARIZA	UND	220	6,50	1.430,00
06	FERMENTO BIOLÓGICO - Tipo biológico, seco e instantâneo, ideal para pães e pizzas. Embalagem de 10g.	DONA BENTA	UND	220	1,80	396,00
07	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Especificação: Para confecção de bolo acondicionado em embalagem de 100g.	ROYAL	UND	222	9,32	2.069,04
VALOR GLOBAL DO LOTE						39.323,29



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 12 – POLPAS DE FRUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.308	12,54	16.402,32
02	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.268	11,54	14.632,72
03	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.288	19,33	24.897,04
04	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.258	11,71	14.731,18
05	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias	PETRUZ	KG	1.218	16,47	20.060,46



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.					
06	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.298	15,07	19.560,86
07	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.278	11,16	14.262,48
08	POLPA DE FRUTA – SABOR MURUCI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	1.328	14,00	18.592,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						143.139,06

LOTE 18 – PEIXES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Especificação: Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	EXCELLENT	KG	1-950	32,50	63.375,00
02	FILE DE PEIXE CONGELADO PESCADA	EXCELLENT	KG	1.970	37,00	72.890,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	AMARELA - Especificação: Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.					
VALOR GLOBAL DO LOTE						136.265,00

LOTE 20 – OVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVO. Especificação: Tamanho grande ou extra; tipo comum. Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto com uma dúzia.	GAASA	UND	1.478	9,00	13.302,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						13.302,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.149.689,05 (Um Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática 10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Func.programática10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde
Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado
Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Func.programática10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 21 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

J CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 20.038.757/0001-81
CONTRATADA